

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATAS**



ATAS

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/10/2018

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 400/2018 (encaminhando o Projeto de Lei nº 5.429/2018), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.424, 5.427, 5.430 e 5.431/2018; Requerimento nº 11.582/2018; Requerimentos Ordinários nºs 3.290 e 3.291/2018 – Questão de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Cláudio do Mundo Novo e Sargento Rodrigues – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 3.290 e 3.291/2018; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Douglas Melo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isaura Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Roberto Andrade, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 400/2018

(Correspondente à Mensagem nº 438, de 19 de outubro de 2018)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Estado a assumir o passivo financeiro das fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O projeto configura-se como uma das últimas etapas do processo de extinção das fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no inciso I do § 2º do art. 129 do ADCT da Constituição do Estado e na Lei nº 20.807, de 26 julho de 2013.

A referida lei estabeleceu em seu art. 9º que, mediante lei específica, o passivo das fundações associadas seria transferido para o Estado.

Neste contexto, a Controladoria-Geral do Estado, no âmbito de suas atribuições, elaborou Relatórios de Auditoria avaliando um passivo total a ser assumido pelo Estado de aproximadamente R\$ 100.712.425,09 (cem milhões setecentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

Por fim, conforme notas técnicas emitidas pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, a despeito do impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei, verifica-se que a situação fática impõe ao Estado a necessidade de ação, uma vez que a não assunção do passivo, além de contrariar dispositivos de lei estadual, poderá agravar a necessidade de recursos dadas às correções monetárias, multas e aumento do referido passivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 5.429/2018

Autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o passivo financeiro das fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º, § 2º, e do art. 9º, II, da Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013, autorizado a assumir o passivo financeiro da Fundação Educacional de Carangola, da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, da Fundação de Ensino Superior de Passos, da Fundação Educacional de Ituiutaba, da Fundação Cultural Campanha da Princesa e da Fundação Educacional de Divinópolis, cujas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica foram absorvidas pela Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Parágrafo único – A soma dos passivos a serem assumidos das fundações citadas no *caput* não poderá exceder o total apurado em auditoria pela Controladoria-Geral do Estado, no valor estimado de R\$ 100.712.425,09 (cem milhões setecentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), atualizado monetariamente até a data da quitação.

Art. 2º – Fica autorizada a extinção da personalidade jurídica das fundações de ensino superior elencadas no art. 1º, com a formalização do ato no serviço de notas e registro competente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 877814/2018, Operação 1058131-29, entre a Secretaria de Esportes e essa instituição financeira. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 874718/2018, Operação 1058078-99, entre a Secretaria de Esportes e essa instituição financeira. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.219/2018, do deputado Antônio Jorge. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.861/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.862/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.604/2017, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.107/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.158/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.212/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.215/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.213/2017, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.228/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.222/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.264/2018, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.233/2018, do deputado Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.470/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.474/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.471/2018, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.466/2018, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.773/2018, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.785/2018, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.963/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.936/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.938/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.818/2018, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.068/2018, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.097/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.149/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.065/2018, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.558/2018, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.287/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.323/2018, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.350/2018, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.351/2018, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.390/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.290/2018, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.291/2018, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.347/2018, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.933/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Iliobaldo Vivas da Silva, chefe de Gabinete do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.868/2018, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.424/2018

Autoriza o Estado a conceder isenção das taxas de água e esgoto e de energia elétrica às entidades que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado autorizado a conceder isenção das taxas de água e de esgoto e da taxa de energia elétrica, cobradas, respectivamente, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e pela Companhia Energética de Minas Gerais S. A. – Cemig –, às seguintes entidades nominadas, às associações de pais e amigos dos excepcionais e aos asilos.

§ 1º – Os imóveis beneficiados pela isenção a que se refere o art. 1º deverão destinar-se exclusivamente às ações asilares e de amparo às pessoas com deficiência, podendo ser próprios ou alugados.

§ 2º – A isenção de que trata esta lei será concedida desde que a entidade beneficiada não aumente a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, sendo tolerado acréscimo de até 10% (dez por cento) ao mês.

§ 3º – Caso as entidades beneficiadas ultrapassem o consumo acima de 10% (dez por cento), considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses, terão que pagar o excedente.

§ 4º – As entidades previstas nesta lei deverão protocolar processo administrativo na Copasa e na Cemig, instruído com cópias simples, acompanhadas dos originais de:

I – seus atos constitutivos, ata da última eleição dos representantes legais e respectivo termo de posse;

II – comprovante de propriedade, aluguel, comodato ou outro que demonstre a posse do imóvel objeto da isenção.

§ 5º – A Copasa e a Cemig deverão diligenciar no sentido de constatar *in loco* a execução de atividades sociais asilares e de amparo às pessoas com deficiência, emitindo decisão final em até quinze dias úteis a partir da data de protocolo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2018.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: As entidades mencionadas no presente projeto de lei visam ao interesse coletivo, viabilizando a prestação de serviços sociais. Dessa forma, auxiliam o Estado em suas ações, complementando as atividades exercidas pelos próprios entes estaduais. A isenção das tarifas de energia elétrica e de fornecimento de água é uma forma de beneficiar entidades que trazem importantes benefícios para a população que necessita de tal amparo, já que o poder público pode conceder benefícios de ordem tributária a essas pessoas jurídicas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.427/2018

Declara de utilidade pública o Projeto Raiz – Arte e Cultura Sem Fronteira – PRACSF –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Projeto Raiz – Arte e Cultura Sem Fronteira – PRACSF –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2018.

Deputada Marília Campos (PT)

Justificação: O Projeto Raiz – Arte e Cultura Sem Fronteiras – PRACSF –, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade dentre outras, preservar a música caipira, cantada, contada e chorada na viola; resgatar e preservar valores musicais de raiz da cultura popular brasileira; arrecadar alimentos não perecíveis para atender instituições carentes como asilos, creches e outros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.430/2018

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Aproveitamento de Mão de Obra e Aprendizagem de Divinópolis – ACAMOAD –, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Aproveitamento de Mão de Obra e Aprendizagem de Divinópolis – ACAMOAD –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2018.

Deputado Fábio Avelar Oliveira (Avante)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.431/2018

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário da Comunidade dos Costa, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário da Comunidade dos Costa, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2018.

Deputado Fábio Avelar Oliveira (Avante)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 11.582/2018

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Município de Itajubá por alcançar, entre os municípios do sul de Minas, o 1º lugar em desempenho na educação básica, conforme dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. (– À Comissão de Educação.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 3.290/2018, do deputado Douglas Melo, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.872/2015.

Nº 3.291/2018, do deputado Douglas Melo, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.291/2016.

Questão de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Cumprimento o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva; o ilustre deputado João Leite e os deputados Roberto e Sargento Rodrigues; o líder do governo, deputado André Quintão; as senhoras e os senhores. Semana passada aprovamos um requerimento, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo em vista a presença de pais, professores e da direção da escola estadual especial Dr. Amaro Neves Barreto, lá do Barreiro, que vieram pedir que a comissão

interviesse numa decisão que o Estado, a Secretaria de Educação havia tomado. A Secretaria de Educação comunicou à direção da escola que iria proceder a uma unificação de turmas. Ou seja, jovens e crianças com deficiências até severas, que se autoflagelam, teriam de conviver em salas de aulas com outros 10, 14 alunos – hoje estando, no máximo, com 4 ou 6. Para o tratamento e para a educação isso seria, sem dúvida alguma, um prejuízo incalculável. Então, aprovamos o requerimento na comissão, para irmos até a Secretaria de Estado de Educação. Quero aqui, em alto e bom tom, dizer ao deputado André Quintão que fomos recebidos pelo chefe de gabinete Hércules, que já trouxera, no encontro que tivemos na última quinta-feira, na secretaria, a posição de que o Estado não mais estaria promovendo a unificação de turmas da escola especial Dr. Amaro Neves Barreto. Isso significa uma conquista extraordinária, significa que as crianças e os jovens dessa escola especial continuarão tendo, no âmbito de 2019, o tratamento que as suas deficiências requerem. Os pais se mostraram preocupados e se manifestaram aqui, na Assembleia, na última terça-feira. E tudo isso digo aqui aos deputados e a todos aqueles e aquelas que estão nos acompanhando, que foi, sem dúvida alguma, mais uma vitória do entendimento, mais uma vitória da busca conjunta de ação em favor dos direitos da pessoa com deficiência. Portanto, nobre deputado André Quintão, quero que conste nos anais desta Casa o agradecimento pela sua rapidez e pela oportunidade que V. Exa. propiciou à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para que o assunto fosse levado urgentemente ao Estado e para que o Estado também se manifestasse urgentemente, deixando, assim, de haver a unificação de turmas na escola estadual especial Dr. Amaro Neves Barreto. Portanto, digo que neste ano de 2018 tivemos muitas vitórias na defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Falta muita coisa, mas a vitória desta semana iremos comemorar, porque a inclusão se faz nas escolas normais quando os alunos passam pelas escolas especiais, recebem toda aquela primeira instrução, o tratamento com a equipe multidisciplinar, para depois, então, se verificar se eles têm condições de serem incluídos nas escolas normais. Foi uma grande vitória, e gostaria de partilhá-la aqui com os demais pares desta Casa. Por último, presidente, quero dizer que ainda hoje receberemos na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência representantes da Apae Minas Gerais. V. Exa. sabe que, há mais de oito anos, as Apaes ficaram com a responsabilidade de cuidar dos ex-alunos do tratamento da antiga Febem. Esses alunos, na sua grande maioria, deputado João Leite, hoje são pessoas com mais de 50, 60 anos e recebem do governo do Estado, através da Apae, uma remuneração para que as associações, por meio do Projeto Casa Lar, possam cuidar desses antigos internos da Febem. Hoje o custo está acima do que o Estado repassa. Atualmente, quanto o Estado repassa *per capita* para esses alunos oriundos da antiga Febem? Perto de R\$1.500,00. Esse valor inclui gastos com tratador, alimentação, casa e medicamento. Hoje esse custo chega perto de R\$2.500,00. Então, a proposta da comissão – já gostaria de deixar o convite a V. Exas. – implica o fato de que estamos na iminência de receber o PPAG. Isso já está circulando. É hora de, através do PPAG, buscarmos alternativas para aquilo que o Estado faz e que precisa ser melhorado ou para aquilo que o Estado não faz e precisa fazer. Para concluir, presidente, gostaria de convidar os demais pares a discutirem, a partir das 16 horas, com os representantes da Apae de Minas Gerais, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a questão da remuneração *per capita* dos alunos oriundos da Febem, que hoje estão nas Apaes em um projeto maravilhoso que se chama projeto Casa Lar. Estão todos devidamente convidados. A presidência da comissão agradece a participação de todos. Obrigado, presidente.

Oradores Inscritos

– Os deputados Cláudio do Mundo Novo e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 5.404/2018, que altera a Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2019; o Projeto de Lei nº 5.405/2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019 – para o exercício 2019; e o Projeto de Lei nº 5.406/2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019, todos do governador do Estado, foram publicados no *Diário do Legislativo* do dia 19/10/2018. A presidência informa, ainda, que o prazo de 20 dias para apresentação de emendas aos projetos na Comissão de Fiscalização Financeira teve início no dia 22/10/2018 e será encerrado no dia 12/11/2018.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 3.290 e 3.291/2018, do deputado Douglas Melo, em que solicita a retirada de tramitação, respectivamente, dos Projetos de Lei nºs 2.872/2015 e 3.291/2016 (Arquivem-se os projetos.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/12/2015

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Anselmo José Domingos e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Celinho do Sinttrocel, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.210/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Anselmo José Domingos); e pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.807/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.074, 3.078, 3.163, e 3.195 a 3.197/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Neste momento a presidência declara prejudicado o Requerimento nº 4.479/2015, de autoria do deputado Bosco, nos termos do art. 284, I, do Regimento Interno. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.687/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o intenso fluxo de veículos na Rodovia MG-238 e os impactos negativos no Município de Cachoeira da Prata;

nº 4.697/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja implantado controle de velocidade na MG-425, no trecho que liga Timóteo a Lavrinha, no Município de Jaraguá;

nº 4.698/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para que seja implantado controle de velocidade na MG-425, no trecho que liga Timóteo a Lavrinha, no Município de Jaraguáçu;

nº 4.699/2015, do deputado Cássio Soares, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências relativas ao contrato celebrado com a concessionária Nascente das Gerais em decorrência de parceria público-privada com o Estado, cujo objeto é a concessão patrocinada da Rodovia MG-050, em especial providências sobre as obras no entroncamento dessa rodovia com a Avenida Arlindo Figueiredo;

nº 4.700/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para que sejam retomadas as obras da LMG-748, uma vez que a ordem de serviço já foi emitida, mas as atividades se encontram paralisadas;

nº 4.701/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a pavimentação asfáltica na MG-231, que interliga os Municípios de Cordisburgo e Santana de Pirapama;

nº 4.702/2015, do deputado Cássio Soares, em que solicita seja realizada audiência pública para debater alternativas de acesso ao Município de Delfinópolis, tendo em vista a interdição, pela Capitania dos Portos, das balsas São João Batista do Glória e Rio Grande;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2015.

Deiró Marra, presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/8/2018

Às 15h33min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Braulio Braz e Ivair Nogueira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* do Sr. Alexandre de Souza Melo, cidadão morador de Ipatinga, solicitando aprovação de projetos de leis que ofereçam melhores condições para o financiamento de moradias nas áreas urbanas da região e ampliação do programa Minha Casa Minha Vida; e de ofício do Sr. Tomaz Benedito de Souza, presidente da II União Regional das CDLs mineiras, manifestando repúdio ao governo estadual pelos atrasos nos repasses de direito aos municípios mineiros. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Eunício Oliveira, presidente do Senado Federal (12/7/2018); e Bruno Ferreira Costa (2), subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (15/6/2018 e 27/7/2018). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.285/2015, no 1º turno, e 5.113/2018, em turno único (deputado Fábio Avelar Oliveira), Projeto de Lei nº 3.171/2015, no 1º turno (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 677/2015 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: deputado Ivair Nogueira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de

proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.343/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.611/2018, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Antonio Filosa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

Roberto Andrade, presidente – Fábio Avelar Oliveira – Antonio Carlos Arantes.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/10/2018

Às 14h26min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Roberto Andrade e Bonifácio Mourão (substituindo o deputado Celinho do Sinttrocel, por indicação da liderança do BVC, em virtude de vaga cedida), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.744/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência pública para apresentar ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig - projeto de construção de unidades ferroviárias motorizadas e discutir a possibilidade de participação da Fapemig nesse projeto;

nº 12.745/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência pública para ouvir o prefeito e vereadores do Município de Viçosa e receber documento com reivindicações referentes à destinação de recursos de multa pelo abandono de linhas ferroviárias para a recuperação dessas linhas;

nº 12.746/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para que priorize, durante a tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1927/2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019, a destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – com a finalidade de prover a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária desse órgão de melhores condições técnicas para o cumprimento de suas competências;

nº 12.747/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pedido de providências para que priorize, no ciclo orçamentário para o exercício de 2019 e durante o processo de revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2019, a destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – com a finalidade de prover a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária desse órgão de melhores condições técnicas para o cumprimento de suas competências;

nº 12.748/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência pública para ouvir gestores municipais das localidades cortadas pela linha férrea entre Passa-Quatro e Três Corações e receber documento com reivindicações referentes à destinação de recursos de multa pelo abandono de linhas ferroviárias para a recuperação dessas linhas;

nº 12.749/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja formulada uma diretriz para o policiamento

ostensivo do Estado com vistas a coibir e combater o furto de trilhos, dormentes e outros componentes do patrimônio ferroviário em Minas Gerais, especialmente nas localidades em que esse patrimônio está sob gestão municipal;

nº 12.750/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja formulado e efetuado plano de atuação policial com a finalidade de investigar e combater o furto de trilhos, dormentes e outros componentes do patrimônio ferroviário no Estado, especialmente nas localidades em que esse patrimônio está sob gestão municipal;

nº 12.776/2018, dos deputados João Leite, Bonifácio Mourão e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada visita ao trecho ferroviário entre o Bairro Belvedere, em Belo Horizonte, e o Instituto Inhotim, em Brumadinho;

nº 12.777/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada visita ao Município de Governador Valadares para participar de audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – que discutirá o processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas;

nº 12.778/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que a concessionária da Estrada de Ferro Vitória a Minas implante no referido trecho uma linha noturna ligando Vitória a Belo Horizonte, passando por Governadores Valadares.

Em seguida, são aprovados relatórios de visitas aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados em Conselheiro Lafaiete, realizada em 13/8/2018; e aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Horto e Belvedere, em Belo Horizonte, realizada em 16/8/2018, que seguem publicados após as assinaturas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

João Leite, presidente – Roberto Andrade – Celinho do Sinttrocel.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

Local visitado: Museu Ferroviário, oficina da MRS Logística e antiga fábrica de vagões da Companhia Industrial Santa Matilde, no Município de Conselheiro Lafaiete

Apresentação

A visita foi realizada em 13/8/2018, em atendimento ao Requerimento em Comissão nº 12.556/2018, de autoria dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Celinho do Sinttrocel, Roberto Andrade e da deputada Marília Campos. Participaram da visita os deputados João Leite e Glaycon Franco. Também estavam presentes os Srs. Fernando Mendes Henriques, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Município de Conselheiro Lafaiete; Jair Dias da Silva, ferroviário aposentado, João Vicente Gomes, ferroviário, Mário Marcus Leão Dutra, prefeito de Conselheiro Lafaiete, Ronaldo Rubatino, engenheiro especializado em manutenção de vagões, Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais da MRS Logística, e a Sra. Tathiane Miranda, analista de responsabilidade social da mesma empresa.

Relato

Conselheiro Lafaiete, além de polo comercial regional, está localizado no quadrilátero ferrífero, próximo de diversas minas, e de plantas industriais de grande porte. Possui importante patrimônio ferroviário, não apenas de caráter histórico, mas também operacional, como oficinas e pátios. Conforme destacou o deputado Glaycon Franco, Conselheiro Lafaiete é um município que se desenvolveu em torno da linha férrea.

Os parlamentares visitaram a antiga estação ferroviária do município, inaugurada em 1883, com o nome de Queluz, que à época também era a denominação da localidade. Atualmente a estação se encontra fechada, sem operação de trens de passageiros. No local já funcionaram também uma biblioteca e um museu. Segundo apuraram os deputados, há expectativa de que o museu seja reaberto em breve, possivelmente em setembro deste ano.

Foi conhecida também a área de manutenção da MRS Logística no município. A empresa detém a concessão da infraestrutura herdada da antiga Rede Ferroviária Federal na região Sudeste, o que abrange o município visitado. Entre as estruturas concedidas está essa importante oficina ferroviária, que se encontra em funcionamento.

Os deputados estiveram ainda na antiga fábrica de vagões da Companhia Industrial Santa Matilde, atualmente desativada. Eles defenderam que sejam estudadas maneiras de viabilizar a operação da fábrica, o que, na avaliação deles, poderia gerar por volta de 500 empregos. O deputado João Leite defendeu que seja constituído um grupo de trabalho para estudar esse tema. No entanto, Sérgio Carrato, da MRS Logística, alertou que a massa falida da Companhia Santa Matilde foi adquirida por particulares e que qualquer atividade de retomada da empresa precisará contar com a participação desses particulares, visto que desejarão que seu investimento na aquisição seja remunerado.

Durante a visita foi apurado que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai – está prestes a instalar uma escola ferroviária no município, com o objetivo de formar novos profissionais para atuar no setor. Os deputados destacaram a importância dessa iniciativa, que deverá conferir a Conselheiro Lafaiete um papel de destaque na retomada do transporte ferroviário no Estado, opinião que foi corroborada por Sérgio Carrato.

Conclusão

Durante a visita foi constatado que o setor ferroviário em Conselheiro Lafaiete está em pleno desenvolvimento, com destaque para a operação da oficina de manutenção da MRS e o processo de instalação de escola ferroviária. Ao mesmo tempo, ainda há questões importantes que não estão resolvidas, como o fechamento da antiga estação ferroviária, ainda que haja a perspectiva de sua reabertura como museu, e a desativação da Companhia Santa Matilde, cuja retomada de atividades poderia criar empregos no município e região.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2018.

João Leite, relator.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

Locais visitados: Trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Belvedere e Horto, no Município de Belo Horizonte.

Apresentação

Atendendo ao Requerimento nº 12.553/2018, de autoria dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Celinho do Sinttrocel, Roberto Andrade e da deputada Marília Campos, a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras realizou, no dia 16/8/2018, visita aos Bairros Horto e Belvedere, no Município de Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer trechos ferroviários, oficinas e equipamentos ali localizados.

Iniciada às 9 horas, a primeira etapa da visita, no Bairro Belvedere, contou com a participação do deputado João Leite, presidente da comissão, e da deputada Marília Campos, vice-presidenta. Além dos parlamentares, estiveram presentes os Srs. Adriano Gomes Peixoto, diretor-presidente da ONG Ecologia e Observação de Aves – Ecoavis –; Álvaro Gonzaga, membro da Associação dos Moradores do Bairro Vila da Serra; Frederico Lanna Amaro, diretor de Esportes da ONG Arca Amaserra; Jershon Ayres de Moraes,

vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas e membro do Circuito Ferroviário Vale Verde; Dener Azevedo e José Luís Cavaliere, ferroviaristas; Luciano Murta, da ONG Trem; Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais da concessionária MRS Logística; Sra. Tathiane Miranda, analista de responsabilidade social da empresa; e Sr. Welington de Souza “Formigão”, da *Associação Mineira das Federações Esportivas*.

Às 10h30, a segunda etapa da visita foi ao pátio ferroviário da empresa VLI e à oficina ferroviária da empresa MRS Logística, ambos situados no Bairro Horto, também em Belo Horizonte. Estiveram nesses dois locais o deputado João Leite, presidente da comissão, e o Sr. Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas e membro do Circuito Ferroviário Vale Verde. Da visita à VLI participaram ainda os seguintes funcionários da empresa: Srs. Flávio Henrique, analista de relações institucionais; José Azevedo, gerente de relações institucionais; Sra. Lígia Lazzarini, gerente de patrimônio; Sr. Paulo Caldeira, maquinista; Sra. Renata Sena, supervisora de operação; e Victor Fonseca, assessor de imprensa. Já na visita à empresa MRS Logística, estiveram presentes os funcionários Marco Marotta, gerente de locomotivas, Matheus Rabelo, gerente de vagões, e Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais.

Relato da visita ao trecho de linha férrea no Bairro Belvedere, em Belo Horizonte

A visita ao trecho ferroviário foi realizada em formato de caminhada de cerca de um quilômetro ao longo do seu leito. Iniciou-se na área delimitada aproximadamente pelas Ruas Severino Melo Jardim e Diciola Horta, em Belo Horizonte, e a Alameda Oscar Niemeyer, em Nova Lima, e foi encerrada na área delimitada aproximadamente pelas Ruas Rodrigo Otávio Coutinho e José Ferreira Cascão.

O local fica no limite entre Belo Horizonte e Nova Lima e é remanescente de ramal ferroviário que funcionava para o escoamento da produção de minério de ferro da Mina de Águas Claras, na Serra do Curral, até 2006. A área desperta muitos interesses devido às suas dimensões (230 mil m²), que equivalem a cerca de 32 campos de futebol, e à sua localização privilegiada, entre os bairros Belvedere, em Belo Horizonte, e Vila da Serra, em Nova Lima.

A primeira observação dos parlamentares e dos convidados foi que, no ponto onde começou a caminhada, não havia trilhos, que foram provavelmente furtados. Além disso, bastante lixo e entulho estavam espalhados ao longo da via. Em contraste, foi possível visualizar dezenas de edifícios de luxo lindeiros ao leito da ferrovia.

O deputado João Leite notou, no entorno do local em que se iniciou a caminhada, além do intenso tráfego de carros particulares, o grande número de *vans* estacionadas e também em trânsito na região. Nesse contexto, opinou que o transporte ferroviário de passageiros, por meio de veículo leve sobre trilhos – VLT –, por exemplo, seria muito útil para a melhoria das condições de tráfego na área limítrofe entre os Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima. Apontou que o espaço poderia ser utilizado para transporte de passageiros inclusive com caráter turístico, visto que a linha chega até o Instituto Inhotim, em Brumadinho.

Álvaro Gonzaga, membro da Associação dos Moradores do Bairro Vila da Serra, afirmou que a área, embora de propriedade do governo federal, sob a supervisão da Superintendência de Patrimônio da União – SPU –, está sendo administrada pela Caixa Econômica Federal, que teria demonstrado interesse em aliená-la, o que preocupou os parlamentares. Alertou que existe também um plano da Prefeitura de Nova Lima para utilizar o espaço da ferrovia para a instalação de uma rodovia, que serviria para dar acesso a uma grande área pertencente a uma empreiteira, a qual, por sua vez, pretenderia loteá-la. Afirmou que isso seria bastante danoso para os moradores do entorno, devido à poluição sonora e do ar que o tráfego de veículos causaria. Além disso, destacou que a construção de prédios na área que seria servida por essa rodovia causaria grande adensamento do espaço urbano, agravando os problemas de mobilidade já existentes. Outra possibilidade, segundo ele, seria a alienação da área para a instalação de um parque urbano, com recursos privados, para atendimento à população local.

A deputada Marília Campos destacou que áreas semelhantes já foram utilizadas, com sucesso, para a implantação de parques urbanos, o que ajudou a revitalização das cidades em que foram instalados, como é o caso do High Line, em Nova Iorque, que foi criado exatamente sobre um viaduto ferroviário desativado. A parlamentar defendeu ainda que deveria ser estudada a doação desse trecho de ferrovia para o governo do Estado, pois se trata de área relevante para a gestão metropolitana.

Adriano Peixoto, da Ecoavis, lembrou que a área também poderia ser aproveitada para a instalação de um corredor ecológico para ligar o Parque Estadual Serra da Rola Moça à Mata do Cercadinho e ao Vale do Mutuca.

O deputado João Leite se mostrou preocupado com o impacto ambiental que a instalação de uma rodovia poderia trazer. Destacou que a área visitada pertence à reserva da biosfera da Serra do Espinhaço, de forma que devem ser buscadas formas de minimizar intervenções em seu patrimônio natural. Demonstrou receio especial com os danos ambientais que a rodovia pretendida poderia causar na área de captação do Cercadinho, que ajuda a reabastecer os mananciais que atendem Belo Horizonte.

Tendo sido constatado o furto de trilhos em diversas partes do trecho visitado, Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais da MRS Logística, explicou que o trecho foi explorado por aquela empresa, sob regime de concessão, entre 1996 e 2006. Nesse período atendia à Mina de Águas Claras, da mineradora MBR, atualmente controlada pela Vale. Segundo ele, quando o trecho foi devolvido ao governo federal, em 2006, a ferrovia estava em perfeitas condições de uso. Esclareceu que, após a devolução do trecho concedido, a responsabilidade por sua manutenção passou a ser do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Ao longo da caminhada percebeu-se a invasão da faixa de domínio da ferrovia não apenas por moradores de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, mas também por empreendimentos comerciais, como estacionamentos. A deputada Marília Campos se mostrou bastante preocupada com esse relato e afirmou que solicitará, por meio da comissão, esclarecimentos adicionais à empresa e ao DNIT sobre as condições em que a concessão foi devolvida, diante dos problemas constatados durante a visita.

Conclusão

Na primeira parte da visita, os parlamentares constaram o mau estado do trecho ferroviário visitado, com furto de trilhos, invasões e presença de lixo e entulho. Ao mesmo tempo, a partir do diálogo com os demais participantes, apuraram que a área apresenta diversas possibilidades de aproveitamento, com impactos positivos para o meio ambiente e para a logística urbana. Possíveis desdobramentos da visita incluem ações para evitar a alienação da área por parte do governo federal e impedir o seu uso para instalação de rodovia, bem como a obtenção de esclarecimentos sobre quais eram as condições da ferrovia quando houve a sua devolução por parte da concessionária MRS Logística, em 2006.

Relato da visita às oficinas e aos equipamentos ferroviários localizados no Bairro Horto, em Belo Horizonte

A segunda parte da visita começou pelo pátio ferroviário da empresa VLI, situado no Bairro Horto, em Belo Horizonte. Flávio Henrique, analista de relações institucionais, apresentou ao deputado João Leite o modelo de negócios da empresa, que é baseado em um sistema de logística integrada, que envolve não só o modal ferroviário, mas também outros modais, como o marítimo. Explicou que a empresa foi formada a partir de ativos que eram de propriedade da Vale, dos quais a mineradora se desvinculou de forma a permitir a ela focar em seu negócio principal. Destacou a eficiência logística do modal ferroviário, em que um vagão pode transportar até o equivalente ao que cinco carretas carregadas conseguem levar por rodovias.

Durante uma breve caminhada pelo pátio, que se encontrava em operação, foi apresentada uma locomotiva recentemente adquirida, que estava estacionada em local próximo, o que motivou uma breve apresentação sobre os planos de investimento em material rodante. A locomotiva foi fabricada pela empresa General Electric, no Município de Contagem.

O deputado João Leite perguntou aos funcionários quais são os procedimentos seguidos pela empresa referentes ao material rodante antigo, pertencente à antiga Rede Ferroviária Federal, e que foi concedido à empresa. Lígia Lazzarini, gerente de patrimônio,

explicou que a VLI avalia constantemente suas máquinas e seus equipamentos e segue o que foi acordado no processo de concessão. Dessa maneira, quando um bem advindo do patrimônio concedido é considerado inservível, é avaliado se é vantajoso substituí-lo ou se é preferível indenizar o concedente, que é o governo federal. Lembrou ainda que, caso o bem seja solicitado, por exemplo, por uma instituição da sociedade civil, estuda-se a possibilidade de cessão desse patrimônio.

O presidente da comissão questionou os presentes sobre a situação do Município de Bom Sucesso, visitado pela comissão em 7/7/2018, onde foi constatada situação de abandono de material rodante. O parlamentar demonstrou sua preocupação com a degradação do patrimônio e seu impacto social negativo para a localidade. Lígia Lazzarini esclareceu que a empresa começou recentemente a lacrar o material rodante, de forma a minimizar o furto de peças e sua utilização indevida, e que providenciou a limpeza da área, inclusive com capina e remoção de entulho.

A pedido do deputado, o maquinista Paulo Caldeira apresentou a planta do pátio e fez uma rápida explanação sobre seu funcionamento. Posteriormente, com o apoio de um mapa, o analista de relações institucionais, Flávio Henrique, discorreu sobre as operações ferroviárias da VLI no País, inclusive sobre os trechos dos quais a empresa é concessionária e aqueles em que opera na malha de terceiros. Detalhou ainda que as principais cargas transportadas pela empresa são soja, milho e fertilizantes.

O deputado João Leite quis saber sobre o compartilhamento de linhas para o transporte de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH. Flávio Henrique informou que, segundo estudo elaborado pela Metrominas – Trem Metropolitano de Belo Horizonte –, empresa pública do governo estadual, o ideal seria a divisão de faixas, com duplicação de parte da infraestrutura. O parlamentar perguntou ainda sobre o antigo trecho ferroviário conhecido como linha mineira. Segundo a empresa, ele já estava desativado quando houve o processo de concessão da malha ferroviária na década de 1990.

Outro ponto abordado pelo parlamentar foi a possibilidade de uso da malha operada pela VLI para a exportação de café, como ocorre com o café produzido em Monte Carmelo e na região de Guaxupé. Segundo Flávio Henrique, hoje não há o transporte desse produto pela empresa, mas sugeriu que os produtores entrassem em contato com o setor de negócios da VLI para se avaliar essa possibilidade. Uma preocupação adicional do parlamentar foi com o trecho que cruza a Serra do Tigre, na região de Campos Altos, cuja natureza topográfica reduz a velocidade das composições. Essa preocupação foi ratificada pelos funcionários da empresa, que confirmaram se tratar de trecho de transposição lenta.

Na sequência, o deputado João Leite foi presenteado com duas locomotivas em miniatura, uma das quais para o próprio parlamentar e outra para a vice-presidenta da comissão, deputada Marília Campos, a ser entregue posteriormente.

Após deixar as instalações da VLI, o deputado foi à oficina da MRS Logística, em local próximo, também no Bairro Horto, onde uma caminhada pelo pátio foi seguida de uma apresentação institucional da empresa, conduzida por Matheus Rabelo, gerente de vagões. Ele destacou que minério de ferro, soja e produtos siderúrgicos são as principais cargas transportadas, escoadas por cinco portos do País, nos quais a empresa atua.

Os dados fornecidos indicaram ainda que a produtividade da MRS tem crescido de forma contínua desde que recebeu a concessão da malha ferroviária, na década de 1990. Em contrapartida, a taxa de acidentes diminuiu de forma significativa, por volta de 70%, no mesmo período. Foi informado também que a MRS foi primeira ferrovia de carga do mundo a ser certificada para operação com Sistema de Controle de Trens Baseado em Comunicação – CBTC –, o que mereceu cumprimentos do deputado João Leite, pela dificuldade de se obter essa qualificação. Matheus Rabelo explicou então, de forma geral, quais serviços de manutenção são realizados na oficina da empresa.

Por fim, o parlamentar pediu esclarecimentos sobre a existência de cursos de formação profissional para o setor ferroviário. Matheus Rabelo e Marcos Marotta, gerente de locomotivas, afirmaram que existem cursos de nível técnico e também superiores em nível de pós-graduação, mas não de graduação, os quais, segundo o deputado, também seriam importantes para a formação de quadros

nessa área. Os representantes da empresa concordaram com o deputado e destacaram que a Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes, também localizada no Bairro Horto, é uma importante formadora de mão de obra para as oficinas da MRS Logística.

Conclusão

Durante a segunda parte da visita, foi constatado que as empresas em questão atuam com eficiência no transporte de cargas, o que é importante para a melhoria das condições logísticas do País. Além de promoverem o aumento da produtividade ferroviária, têm ainda reduzido diretamente o número de acidentes ferroviários e, indiretamente, no modal rodoviário, ao possibilitarem a diminuição do número de veículos pesados de transporte de carga em circulação nas estradas. Ao mesmo tempo, foram identificados gargalos que dificultam a operação de trens de passageiros no Estado, o que demandaria intervenções conjuntas da iniciativa privada com o poder público para que essa forma de transporte também seja revitalizada, assim como está sendo feito com o transporte de cargas.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2018.

João Leite, relator.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/10/2018

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho, Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC) e Cássio Soares (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Jéssica Leles, pessoa com deficiência, reclamando da falta de acessibilidade na rede de ensino particular Luiz Flávio Gomes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.788/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Educação para se debater a possível unificação de turmas da Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto, com a presença de responsáveis pelos alunos com deficiência e de representantes da escola;

nº 12.789/2018, dos deputados Duarte Bechir, Nozinho e Cássio Soares, em que requerem sejam ouvidos os convidados presentes à 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 16/10/2018.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião a ouvir os cidadãos presentes. Foram ouvidos as seguintes pessoas: Sras. Maria da Piedade de Oliveira, diretora da E. E. Dr. Amaro Neves Barreto; Meirielli Fernandes, tia de aluna da E. E. Dr. Amaro Neves Barreto; Sônia Villarís, professora da E. E. Dr. Amaro Neves Barreto e representante do colegiado; Ivanir Aparecida Pedrosa, representante do colegiado e funcionária da E. E. Dr. Amaro Neves Barreto; Maria Aparecida Romualdo Vieira, mãe de aluno da E. E. Dr. Amaro Neves Barreto; Wilma de Oliveira Dias, ex-assessora de Educação Especial; Vitória de Oliveira Dias; Srs. Helbert Eustáquio Damasceno, fonoaudiólogo; e Thiago Helton Miranda Ribeiro, advogado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

Duarte Bechir, presidente – Nozinho – Antonio Carlos Arantes.

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/10/2018**

Às 14h23min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Cássio Soares (substituindo o deputado Anselmo José Domingos, por indicação da liderança do BCMG) e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.479 a 11.483 e 11.545 a 11.551/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Roberto Andrade – João Leite.

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/10/2018**

Às 14h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire (os dois últimos substituindo, respectivamente, os deputados Ulysses Gomes e Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM) e Glaycon Franco (substituindo o deputado Tiago Ulisses, por indicação da liderança do BCMB), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Evaldo Ferreira Vilela, presidente da Fapemig (1º/9/2018), e Herberth Percopo Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal (1º/9/2018 e 5/10/2018). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.029/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.793/2018, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular, em 30/10/2018, às 15 horas, com convite às demais comissões e a órgãos do governo do Estado, para debater o Projeto de Lei nº 5.405/2018, com vistas a dar início, nesta Casa, ao processo de discussão participativa do plano de que trata o referido projeto;

nº 12.794/2018, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular, em 8/11/2018, às 17h30min, com convite às demais comissões e a órgãos do governo do Estado, para que sejam recebidos os relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019 –, para o exercício 2019, de que trata o Projeto de Lei nº 5.405/2018, encerrando-se nesta Casa o processo de discussão do referido plano.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

Cássio Soares, presidente – Ivair Nogueira – João Magalhães – Duarte Bechir.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/10/2018

Às 15h20min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, André Quintão (substituindo a deputada Celise Laviola, por indicação da liderança do BMM) e Roberto Andrade (substituindo o deputado Noraldino Júnior, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.792/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a regulamentação das atividades econômicas desenvolvidas em logradouros públicos previstos no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte;

nº 12.795/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os recentes atos de violência ocorridos no Estado, em decorrência do processo eleitoral atualmente em curso.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente – André Quintão.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/10/2018

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.019, que dispõe sobre o acesso a dados de vítimas, testemunhas e de agentes de segurança pública constantes de registros de evento de defesa social – Reds. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.020, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.022, que institui a política estadual de incentivo e apoio à construção de cisternas nas zonas rurais do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.026, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.035, que altera a Lei nº 22.914, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.828/2017, do deputado Antônio Jorge, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão aos filhos de pessoas com hanseníase. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.000/2018, do governador do Estado, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a ouvir relatos dos deputados e convidados que participaram da audiência pública realizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, em 19/10/2018, em Governador Valadares.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 25/10/2018, destinada a homenagear a Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – Amonp – pelos 45 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 24 de outubro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.917/2018****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação José do Patrocínio, com sede no Município de Prata, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação José do Patrocínio, com sede no Município de Prata, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do acesso à educação, à cultura e ao esporte.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e as fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver e administrar projetos socioeducacionais, culturais, artísticos e institucionais; promover a preservação do folclore e das tradições populares e realizar cursos em diversas modalidades esportivas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação José do Patrocínio no Município de Prata, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.917/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

Bosco, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 563/2015

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.794/2011, o projeto de lei em epígrafe institui o Programa Estadual de Capacitação e Qualificação Social e Profissional – PEQ-MG – e dá outras providências.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/3/2015, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social foi favorável ao projeto e apresentou a Emenda nº 1. Cabe agora a esta comissão examinar o mérito da proposta, nos termos do Regimento Interno.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, durante a tramitação da proposição, foram a ela anexados o Projeto de Lei nº 3.285/2016 e o Projeto de Lei nº 3.651/2016, de autoria, respectivamente, do deputado Rogério Correia e do deputado Anselmo José Domingos, por tratarem de matérias semelhantes.

Fundamentação

O projeto de lei em referência pretende criar o Programa Estadual de Capacitação e Qualificação Social e Profissional – PEQ-MG. Tal programa tem a finalidade de promover a formação inicial de jovens e adultos; a capacitação continuada dos trabalhadores autônomos, empreendedores, agricultores familiares, integrantes da economia popular e solidária, beneficiários do Programa Bolsa Família, trabalhadores rurais e urbanos em situação de vulnerabilidade social; a qualificação da mão de obra desempregada; e o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores por meio da educação continuada.

A qualificação profissional é relevante componente da política pública de trabalho e contribui para a obtenção de emprego e renda, para a inclusão social e, conseqüentemente, para a redução da pobreza, o combate à discriminação e a diminuição da vulnerabilidade dos cidadãos.

Ademais, o mercado de trabalho no Brasil, em função da trajetória econômica do País, encolheu nos últimos anos. Trata-se de movimento válido não só para o País mas também para o Estado.

No que tange especificamente ao Estado, há diferenças significativas no mercado de trabalho, como foi pontuado pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social em seu parecer para o 1º turno deste projeto:

“De acordo com o Índice de Desproteção Social, produzido pelo Observatório do Trabalho e do Desenvolvimento Social, do governo estadual, as regiões Norte e Jequitinhonha são as que apresentam os maiores índices de desproteção relativas ao trabalho e a renda. Um dos indicadores desse índice, na dimensão trabalho, diz respeito ao percentual de indivíduos do Cadastro Único desocupados. Em 2012, as regiões Jequitinhonha e Norte apresentaram as taxas mais altas de desocupação, 34,6% e 33,5% respectivamente, enquanto na região Central essa taxa era de 26,3%. Não obstante as limitações do indicador, ele evidencia disparidades regionais que devem ser consideradas no planejamento público”.

Há, ainda, como demonstrou a citada comissão, outros relevantes fatores para a formulação de políticas públicas na área em foco, tais como “as diferenças de acesso ao trabalho e de posicionamento no mercado acarretadas por preconceitos relativos ao gênero e à raça dos trabalhadores”. Segundo a comissão, “a representação da população negra e parda na População Economicamente Ativa na RMBH diminuiu de 58,9% para 57,4% entre 2004 e 2008. No mesmo período houve um decréscimo do desemprego entre os negros, de 21,3% para 11,0%. Acompanhando a trajetória de crescimento do desemprego no País a partir de 2014, verifica-se que a taxa de desocupação para a população negra em Minas Gerais chegou a 14%, no segundo trimestre de 2017, enquanto a dos não negros era de 9,4%”. Especificamente na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, “segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do IBGE, no segundo trimestre de 2017, 17,7% da população economicamente ativa negra estava desempregada na RMBH, contra 13,1% dos não negros. Quanto ao rendimento, a diferença se mantém. No segundo trimestre de 2017, no conjunto do Estado, o rendimento médio real da população ocupada de cor negra correspondia a 64,7% do recebido pelos não negros. Esse percentual era de 54,8% na RMBH”.

Tais dados já são suficientes para demonstrar que a qualificação profissional é fundamental para ampliar as possibilidades de inserção no trabalho. Conforme definido pela legislação nacional, ela envolve a oferta de cursos na modalidade de educação profissional e tecnológica (art. 39 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

Em Minas Gerais, a Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social responde pela gestão do Pronatec, programa que busca integrar as áreas de trabalho e assistência social nos municípios mineiros, tendo como foco a inclusão social e produtiva. A proposição em tela visa articular todas as ações relacionadas à qualificação profissional já desenvolvidas pelo Estado, de modo a permitir atuação mais sistemática do poder público, com evidentes ganhos de qualidade para o setor.

O Substitutivo nº 1, da lavra da Comissão de Constituição e Justiça, evita vícios jurídicos do texto original. A Emenda nº 1, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, evita revogação indevida de dispositivo legal. Ambas as mudanças são necessárias.

Em relação ao Projeto de Lei nº 3.285/2016, anexado à proposição, o seu conteúdo vem contemplado como diretriz no citado Substitutivo nº 1. Já o Projeto de Lei nº 3.651/2016 propõe medida de âmbito administrativo, que foge à competência desta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 563/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira, relator – Cássio Soares – Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.968/2016

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Rogério Correia, a proposição em epígrafe “institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido e o Sistema Estadual de Convivência com o Semiárido e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar a proposição, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objeto a instituição da Política Estadual de Convivência com o Semiárido e o Sistema Estadual de Convivência com o Semiárido com vistas a garantir a permanência sustentável, digna e cidadã das populações do semiárido mineiro nos territórios onde habitam.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº1, que apresentou. No substitutivo, a comissão excluiu dispositivos de constitucionalidade duvidosa, mantendo, porém, a espinha dorsal do projeto original, com os princípios, os objetivos e as diretrizes da política, seus instrumentos de planejamento e gestão e as disposições sobre a aprovação de planos de manejo de reserva legal em pequenas propriedades ou posses rurais familiares.

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, para sua análise, solicitou informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda –, a fim de que a referida Pasta, no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG –, informasse sobre sua conveniência e oportunidade, inclusive quanto ao parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, em 1º turno. Nos termos do parecer aprovado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria:

“a Seda informou que a proposta foi apresentada ao Cedraf, onde foi objeto de amplo debate. A partir dessa análise detalhada, os órgãos posicionaram-se favoravelmente à proposição, na forma de uma nova proposta de substitutivo, que combina dispositivos do projeto original e do Substitutivo nº 1 com outros elementos”.

De nossa parte, entendemos que a proposição busca aperfeiçoar e complementar o arcabouço jurídico sobre o tema, a fim de viabilizar a permanência sustentável das populações rurais no semiárido mineiro. Como ressaltou a Comissão de Agropecuária e Agroindústria: “é digno de nota seu alinhamento às políticas federal e estadual de desenvolvimento agrícola, disciplinadas respectivamente pela Lei Federal nº 8.171, de 1991, e pela Lei nº 11.405, de 1994”.

Vale lembrar, por fim, que a proposta também está em consonância com as políticas federal e estadual voltadas à agricultura familiar e para o desenvolvimento rural sustentável e com a estrutura organizacional e de gestão do Poder Executivo Estadual para a articulação das políticas afetas ao semiárido mineiro.

São essas, pois, as razões pelas quais somos favoráveis à proposta em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.968/2016 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira, relator – Cássio Soares – Duarte Bechir – João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.821/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luisburgo o trecho que especifica.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou, e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas não examinou a matéria, nos termos do art. 140 do mencionado regimento.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.821/2017 determina a desafetação do trecho da Rodovia LMG-838 situado no Bairro Boa Esperança, Município de Luisburgo, com a extensão de 522,87m, e autoriza o Poder Executivo a doá-lo à aquele município, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal, para se destinar à instalação de via urbana. No art. 3º, a proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Luisburgo não implica alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, será o município que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação. No entanto, ressaltou que, por se tratar de bem qualificado como de uso comum do povo, não será lavrada escritura pública de doação, portanto, o termo final do prazo para a reversão do trecho deve ser de cinco anos contados da publicação da lei que autoriza sua transferência. Com a finalidade de corrigir essa inadequação técnica, a comissão apresentou a Emenda nº 1.

Na justificção, o autor observou que a transferência de titularidade será importante para o desenvolvimento do município.

O prefeito municipal de Luisburgo, por sua vez, informou que o trecho objeto da matéria em apreço já integra o perímetro urbano da localidade e destacou que a transferência de titularidade garantirá autonomia ao município para intervenções e melhorias, em especial no que tange à segurança, ao lazer, ao transporte e à moradia, atendendo aos anseios dos munícipes.

Nesse sentido, a doação do imóvel objeto do projeto de lei em exame transfere ao Município de Luisburgo a obrigação pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo sua autonomia, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio, além de agilizar futuras intervenções na recuperação da via, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.821/2017, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente – João Leite, relator – Cássio Soares – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.856/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou, e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do mencionado regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.856/2017 determina a desafetação do trecho da Rodovia MG-402 compreendido entre a saída para o Município de Urucuiá e a saída para o Município de São Francisco, com a extensão de 3.187m, e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal, para se destinar à instalação de via urbana. No art. 3º, a proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Na justificção, o autor observou que a transferência de titularidade garantirá autonomia ao município para intervenções e melhorias de interesse local, atendendo aos anseios dos munícipes.

O prefeito municipal de Pintópolis, por sua vez, manifestou o interesse da administração municipal na doação do trecho objeto da matéria em apreço e informou que ele já integra o perímetro urbano da localidade.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Pintópolis não implica alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio

público municipal e, conseqüentemente, será o município que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação. Com a finalidade de adequar a redação do art. 1º do projeto à técnica legislativa, a comissão apresentou a Emenda nº 1.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, por sua vez, observou a necessidade de se identificar mais precisamente os marcos quilométricos do trecho objeto de doação. Ressaltou que a 13ª Coordenadoria Regional do DEER/MG, órgão rodoviário responsável pela gestão da rodovia, informou a essa comissão que a identificação mais indicada do trecho seria a compreendida entre o Km 105,9 e o Km 108,1, totalizando 2.200 metros. Destacou, também, que a Prefeitura Municipal de Pintópolis corrobora a sugestão do DEER/MG. Com o objetivo de adequar a proposição a essas recomendações, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a esta Assembleia a Nota Técnica Jurídica nº 921/2017, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e a nota técnica de 19 de dezembro de 2017, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG –, em que esses órgãos se manifestaram favoravelmente à pretensão da matéria em exame, uma vez que o trecho apresenta características urbanas.

Nesse sentido, a doação do imóvel objeto do projeto de lei em análise transfere ao Município de Pintópolis a obrigação pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo sua autonomia, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio, além de agilizar futuras intervenções na recuperação da via, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.856/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

João Magalhães, presidente e relator – Cássio Soares – João Leite – Cristiano Silveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.978/2018

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/3/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.978/2018 pretende autorizar o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel com área de 1.138m², situado na margem da Rodovia BR-32, que liga o Município de Machado ao Município de Poços de Caldas, entre a Vila Centenária e o Cemitério da Saudade, no Município de Machado, e registrado sob o nº 11.617, a fls. 14 do Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

O art. 1º estabelece que o imóvel será destinado à instalação de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, e o art. 2º determina que o bem reverterá ao patrimônio do DEER-MG no caso de, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe ter sido dada a destinação assinalada.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que, para a transferência de domínio de imóveis públicos, devem ser observados o art. 18 da Constituição Mineira e o inciso I do art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Essas normas exigem avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, além da subordinação ao interesse público, para órgãos da administração direta, fundações e autarquias, como é o caso do DEER-MG.

A proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Esses requisitos podem ser constatados nos dispositivos que indicam a utilização a ser dada ao imóvel e a previsão de sua reversão, caso a destinação não seja cumprida.

Na justificação, o autor informou que o imóvel objeto de doação é o que mais se aproxima das necessidades da corporação, considerando, principalmente, a sua localização e as instalações, que não demandam grandes reformas. Observou, ainda, que tudo indica que o imóvel não está sendo utilizado pelo DEER-MG.

Nesse sentido, a doação do imóvel objeto da proposição em exame alcança o interesse público, uma vez que a finalidade a ser dada ao bem otimiza a utilização do espaço público com a instalação de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.978/2018, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

João Magalhães, presidente – João Leite, relator – Cristiano Silveira – Cássio Soares.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.454/2015

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, a proposta em epígrafe “estabelece prazo para manifestação dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, retorna o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Foram anexados à proposição os Projetos de Lei nº 4.496/2017 e nº 4.460/2017, sobre os quais cabe a esta comissão igualmente se manifestar.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposta em análise estatui que o prazo para atendimento às solicitações para realização de atividades que dependam de autorização, outorga e licenciamento prévios, feitas aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, será de 90 dias contados da data do seu protocolo. Findo esse prazo, não havendo manifestação sobre o pedido, o interessado poderá iniciar a atividade objeto da solicitação, que ficará sujeito a posterior avaliação por parte do órgão fiscalizador para adequações, quando necessárias. As solicitações de que trata a proposição deverão estar instruídas com todos os documentos e projetos requeridos pelo órgão.

O Projeto de Lei nº 4.496/2017, anexo, acresce à Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, o seguinte art. 17-A: “Art. 17-A – A análise e a decisão do órgão competente sobre requerimento de licenciamento e de outorga, entre outros, deverá ser proferida no prazo de sessenta dias a serem contados da data do protocolo de requerimento nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e demais órgãos de controle e fiscalização do Estado.”.

Já o Projeto de Lei nº 4.460/2017, também anexo, determina, em síntese, que a outorga de direito de uso dos recursos hídricos destinados a atividade privada, que se dá de acordo com procedimentos estabelecidos pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, fica concedida, provisoriamente, ao usuário que, após formalizar protocolo de requerimento junto à Supram, não tiver seu pedido analisado no prazo de 90 dias.

O Substitutivo nº 1 apresentado em 1º turno pela Comissão de Administração Pública, o qual foi aprovado em Plenário, além de reduzir o escopo do projeto, remete ao âmbito regulamentar a definição de prazos para a resposta do Executivo, de modo a causar situação de incerteza jurídica. Diante disso, apresentamos ao final desse parecer o Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.454/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre resposta a solicitação dirigida a órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Transcorridos, contados da data do protocolo, 120 dias, para empreendimento de grande porte, e 60 dias, para empreendimento de pequeno porte, sem resposta de órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo a solicitação para a realização de atividade que dependa de autorização prévia, outorga prévia e licenciamento prévio, o interessado poderá iniciar a atividade objeto da solicitação, excluída a aplicação de penalidade, sem prejuízo de posterior atuação do órgão fiscalizador para adequações da forma de realização da atividade à legislação estadual, quando necessárias.

§ 1º – A solicitação referida no *caput* deverá ser instruída com todos os documentos e projetos requeridos pelo órgão competente.

§ 2º – Regulamento definirá os conceitos de empreendimento de grande porte e de pequeno porte, para os fins de aplicação desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor no prazo de 120 dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

João Magalhães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Cássio Soares – João Leite.

PROJETO DE LEI Nº 1.454/2015**(Redação do Vencido)**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, e à Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, o seguinte art. 17-A:

“Art. 17-A – Será excluída da aplicação de penalidade e desconsiderada na caracterização de reincidência a eventual infração a norma de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos decorrente, exclusivamente, do atraso do órgão competente, além do prazo regulamentar, na análise e decisão sobre requerimento do infrator, ressalvados o caso fortuito e a força maior, bem como eventual responsabilidade por dano ambiental.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 19 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o seguinte § 3º:

“Art. 19 – (...)

§ 3º – Regulamento desta lei estabelecerá prazo para análise e decisão do pedido de outorga, observado o princípio da razoável duração do processo.”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 19/10/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ana Laura Caldeira Soares Santos, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Onildo Pinto dos Santos, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Alex de Melo Estevão, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Gabrielle Erondina Chagas Costa, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Lourdes Elenise Gomes da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 11, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, conforme disposto no art. 3º, § 1º, da Ordem de Serviço nº 3, de 1º/11/2017, faz saber aos interessados que, no dia 30 de outubro de 2018, terça-feira, às 11 horas, no Teatro da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – Minas Gerais, será realizado o sorteio dos pareceristas que estarão encarregados da avaliação técnica das propostas ou dos candidatos inscritos nos editais em aberto dos projetos do Programa Assembleia Cultural.

O sorteio será aberto ao público e seu resultado poderá ser consultado na página da ALMG na internet: www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe na edição de 23/10/2018, na página 7, onde se lê:

“Simone Rodrigues de Oliveira”, leia-se:

“Simone Rodrigues de Oliveira Madsen”.

TERMO DE CONTRATO Nº 82/2018

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 23/10/2018, na pág. 8.